



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



PORTARIA Nº.003/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2025** A contratação de empresa para o fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO.*

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, alínea §1º, da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 04786020000190**, localizada na Avenida Antônio Pescone, Centro, Bernardo Sayão/TO. Totalizando um valor global de R\$ 2.304.376,35 (dois milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que será pago conforme nota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL